

CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública para Seleção de Projetos de Arte Urbana: Grafite nos Muros da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) em Comemoração aos seus 125 Anos - uma iniciativa de divulgação e de fortalecimento da memória institucional

A Presidência da Fundação Oswaldo Cruz por meio da **SOCIEDADE DE PROMOÇÃO DA CASA DE OSWALDO CRUZ - SPCOC**, de nome fantasia **SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIOCULTURAL DA FIOCRUZ - SOCULTFIO**, torna público, através da publicação/disponibilização no site <https://socultfio.org.br>, o presente **EDITAL de chamamento** para fins de receber propostas para grafiteagem dos muros do campus Fiocruz (Manguinhos), doravante denominado “OBRA”, na cidade do Rio de Janeiro, no âmbito das celebrações dos 125 anos da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Esta iniciativa integra o conjunto de atividades comemorativas dos 125 anos da Fiocruz e tem como objetivo divulgar e fortalecer a memória institucional por meio da arte urbana, especificamente o grafite. A iniciativa não busca apenas celebrar a trajetória da Fiocruz, mas também reafirmar compromissos institucionais voltados para a inclusão social e a valorização da diversidade sociocultural.

O presente EDITAL pretende estabelecer um lugar de materialidade para que a memória institucional possa ser apreendida por toda a comunidade Fiocruz, moradores do entorno e diferentes pessoas que visitam a instituição e circulam na região. Os murais poderão funcionar como alicerces de uma memória coletiva que pode revelar e expressar o compartilhamento da história da Fiocruz, por meio de práticas artísticas que contribuem para a reflexão crítica e para a valorização da ciência e da saúde pública. Trata-se também de uma ação inovadora, que transforma os muros institucionais em suportes vivos de experimentação estética e de materialização da memória coletiva.

Dessa forma, esta chamada reafirma o papel da Fiocruz como instituição comprometida com a promoção da cidadania, com a valorização da cultura e com a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

1. DO OBJETO

1.1 Através do presente EDITAL, pretende-se selecionar até 7 (sete) PROPOSTAS na linguagem de Grafite, tendo como temática os 125 anos da Fiocruz.

1.2 As PROPOSTAS deverão ser elaboradas por meio das técnicas do grafite, podendo ser combinadas com outras técnicas como o stencil, 3d art., simulações de lambe-lambe, entre outros, coletivamente chamadas de “TÉCNICAS”, desde que com

características de perenidade, indicação livre e em conformidade com a metragem conforme Anexo I – áreas mapeadas para intervenções artísticas.

2. DA PROPOSTA, LIMITES E EIXOS.

2.1 Cada participante PROPONENTE poderá enviar até 01 (uma) PROPOSTA, por meio das TÉCNICAS descritas acima, que se remeta a um dos eixos apresentados a seguir:

1. O que representa a Fiocruz para a saúde da população: Este eixo busca destacar o papel da Fiocruz como instituição estratégica para a saúde pública brasileira, evidenciando sua contribuição na produção de conhecimento científico, desenvolvimento de vacinas e medicamentos, fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e promoção de políticas de saúde que impactam diretamente a qualidade de vida da população.

2. A história da Fiocruz: Este eixo valoriza a trajetória histórica da Fiocruz desde sua criação em 1900, ressaltando sua evolução como centro de pesquisa e inovação em saúde, sua atuação em momentos decisivos da história sanitária nacional e internacional, e o legado de figuras emblemáticas que marcaram sua construção institucional e científica.

3. Fiocruz do futuro: Este eixo propõe reflexões e representações sobre os desafios e perspectivas da Fiocruz nas próximas décadas, incluindo sua capacidade de inovação tecnológica, ampliação da pesquisa interdisciplinar, fortalecimento da cooperação internacional e compromisso contínuo com a promoção da saúde, da ciência aberta e da sustentabilidade.

4. Fiocruz e a relação e interfaces com o território: Este eixo enfatiza a interação da Fiocruz com os territórios onde está inserida, destacando sua presença em diferentes regiões do Brasil, sua relação com comunidades locais, a promoção de ações educativas e culturais, e o diálogo permanente entre ciência, sociedade e território, reforçando sua identidade como instituição pública voltada ao bem comum.

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Estarão habilitados a participar desta Chamada Pública, como PROPONENTE, quaisquer pessoas jurídicas com atuação regular e comprovada em artes e cultura, cujo representante legal seja domiciliado e/ou residente em favelas no Rio de Janeiro ou pessoa física maior de 18 anos, com domicílio e/ou residente em favelas no Rio de Janeiro, com o objetivo de valorizar o trabalho dos artistas locais, e que comprove capacidade técnica de execução.

3.1.1 Os PROPONENTES deverão estar em plena regularidade fiscal e jurídica até o prazo de encerramento da inscrição e, se contemplado, até a conclusão das entregas dos respectivos projetos de grafiteagem.

3.1.2 É vedada a inscrição de servidores(as) e terceirizados(as) que atuam na Fiocruz ou SOCULTFIO.

4. DAS INSCRIÇÕES, PRAZO E DOCUMENTAÇÃO.

4.1. As inscrições serão feitas de forma online no período de 20 de abril de 2026 a partir das 8 horas até às 23:59 do dia 20 de maio de 2026, através do Link: <https://editalgrafitefiocruz.socultfio.org.br> mediante preenchimento do formulário.

§1º Não serão aceitas PROPOSTAS enviadas fora do período indicado acima. A FIOCRUZ não se responsabiliza pela ausência ou atraso na submissão das PROPOSTAS decorrentes de problemas técnicos e/ou instabilidade na internet, sendo de inteira responsabilidade do PROPONENTE certificar-se de tal procedimento.

4.2. Documentação necessária para a inscrição que deverá ser anexada no ato de inscrição da PROPOSTA.

§1º Os critérios de habilitação são de caráter eliminatório.

4.2.1 Em caso de PROPONENTE pessoa física: Cópia em pdf do CPF do PROPONENTE. Em caso de PROPONENTE pessoa jurídica: cartão de CNPJ, cópia em PDF do ato constitutivo (se houver) e cópia em PDF do CPF do representante legal do PROPONENTE.

4.2.2 PROPOSTA contendo obrigatoriamente: I) Dados de identificação do PROPONENTE; II) Título da proposta artística; III) Determinação da área de intervenção; IV) Conceito da OBRA (descrição concisa e objetiva, alinhada aos objetivos do Edital); V) Cronograma de execução dentro do prazo estabelecido; VI) Detalhamento dos custos; (VII) ANEXOS obrigatórios deste EDITAL devidamente assinados e (VIII) portfólio ou relatório de atividade, conforme detalhado no parágrafo primeiro abaixo.

§1º O portfólio deverá comprovar experiência e atuação prévias com grafite de, no mínimo, (01) um ano a contar da data de inscrição, incluindo: i) Registro fotográfico e/ou videográfico dos trabalhos realizados (com imagens em resolução para visualização, incluindo o endereço); ii) Reportagens, publicações e/ou outros materiais que atestem a atuação; iii) Pelo menos um trabalho anterior, devidamente comprovado nos termos deste parágrafo.

§2º Somente serão aceitos formatos digitais em PDF ou link para portfólio online, desde que atendam aos critérios objetivos estabelecidos neste edital. Todos os materiais indicados em formato digital devem estar disponíveis, imprescindivelmente e durante

todo o período do Edital, com a indicação do endereço do sítio de internet desbloqueado.

§3º Serão admitidas assinaturas digitais nos documentos e anexos em conformidade com a MP 2.200-2/2001 e com a Lei 14.063/2020, sendo consideradas válidas as assinaturas com certificado digital ICP-Brasil ou pela conta Gov.br.

§4º O envio de documento e/ou preenchimento irregular ou incompleto das informações necessárias, nos termos descritos acima, gerará a automática eliminação do participante proponente do presente Edital.

4.2.3 Imagem da OBRA, seguindo a proporção do espaço, demonstrando de forma clara e visível, suas características, formato e resultado no local em que será produzida. A representação poderá ser realizada por meio de desenho manual ou digital, não sendo obrigatória a utilização de ferramentas de design gráfico, desde que contenha escala proporcional, indicação das dimensões e demais elementos técnicos necessários à compreensão e avaliação da proposta.

§1º A visita técnica aos locais destinados à realização das intervenções artísticas é obrigatória para todos os interessados, constituindo condição de participação neste chamamento público, tendo por finalidade o conhecimento prévio das características físicas, dimensões, acessos e demais condições de execução das obras.

§2º A visita técnica deverá ser realizada no período de 20/04/2026 a 04/05/2026, em dias úteis, no horário das 10h às 15h, mediante agendamento prévio pelo e-mail editalgrafitefiocruz@gmail.com com antecedência mínima de 48 horas (quarenta e oito horas).

§3º Ao término da visita técnica será emitida, por membro da equipe da FIOCRUZ responsável pelo acompanhamento da Visita, Declaração de Visita Técnica, contendo a identificação do PROPONENTE e a data da visita, a qual deverá ser obrigatoriamente anexada pelo PROPONENTE no ato da inscrição, no campo próprio do formulário eletrônico.

§4º A não realização da visita técnica dentro do período estabelecido ou a não apresentação da Declaração de Visita Técnica no momento da inscrição acarretará a desclassificação do PROPONENTE, com o conseqüente indeferimento de sua participação no presente chamamento público.

4.2.4 Ficha técnica da OBRA contendo descrição detalhada das dimensões, características e materiais que serão utilizados.

4.2.5 Comprovante de endereço válido do PROPONENTE (contas de luz, água, TV, internet, telefone – de até 03 meses antes da inscrição) em nome próprio ou de terceiros, indicando em declaração expressa o domicílio do PROPONENTE, desde que comprovado o vínculo. Serão aceitas declarações de moradia regularmente emitidas pela respectiva Associação de Moradores, se aplicável.

4.2.6 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE - ANEXO II assinada pelo PROPONENTE e/ou seu representante legal, atestando ampla ciência e conformidade com as disposições deste EDITAL e conformidade com a legislação aplicável.

4.2.7 DECLARAÇÃO DE DIREITOS - ANEXO III assinada pelo PROPONENTE e/ou seu representante legal: (i) atestando que o conteúdo da OBRA objeto da PROPOSTA apresentada é inteiramente regular e que não viola direitos de terceiros de qualquer natureza, assumindo integral responsabilidade nesse sentido; (ii) concedente ampla licença de uso da OBRA para FIOCRUZ e terceiros por esta indicados e (iii) autorizando tratamento de dados pessoas e uso do direito de imagem, voz, nome e demais dados biográficos

4.2.8 ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (apto para trabalho em altura), se aplicável.

4.2.9 Certificação de treinamento de NR 35 (trabalho em altura), se aplicável.

4.2.10 Certificado de capacitação para operador de PTA (Plataforma trabalho aéreo), se aplicável.

4.2.11 Certificado de capacitação para operador de PEMT (Plataforma Elevatória móvel de trabalho), se aplicável.

4.3 O não preenchimento de todos os itens corretamente e/ou com documentação incompleta implicará no cancelamento automático da inscrição da PROPOSTA e eliminação do PROPONENTE.

5. DA SELEÇÃO e CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O presente EDITAL pretende contemplar até 7 (sete) PROPOSTAS conforme critérios e procedimentos inscritos nesta chamada.

§1º, Não obstante o previsto acima, fica certo e ajustado, para todos os fins de direito, que a presente chamada é uma iniciativa voluntária da SOCULTFIO, condicionada à disponibilização dos recursos necessários e submetida a seu crivo institucional de conveniência e oportunidade, não gerando obrigação imputada à SOCULTFIO, à FIOCRUZ e/ou terceiros a elas associados, de nenhuma espécie, nem constituindo, sob qualquer hipótese, expectativa de direito, de qualquer natureza.

5.2 Cada PROPOSTA selecionada na forma deste EDITAL, será contemplada com premiação financeira, conforme a metragem da área destinada à execução da OBRA, segundo os seguintes critérios:

(i) Até 50 m²: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

(ii) De 51 m² a 100 m²: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

§1º Os valores acima correspondem ao montante líquido da premiação. O repasse será efetuado, conforme pormenorizado na MINUTA DE TERMO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA - ANEXO IV do EDITAL.

5.3 As PROPOSTAS inscritas de forma regular no prazo e com a documentação completa descrita neste EDITAL serão avaliadas por uma COMISSÃO AVALIADORA composta por 05 (cinco) trabalhadores da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), designados pela Presidência e 02 (dois) membros externos, reconhecidos por sua atuação e experiência na área de grafiteagem e arte urbana.

5.4 As PROPOSTAS serão avaliadas com base nos critérios de capacidade técnica e relevância artística/cultural, temática, utilização do espaço, criatividade e originalidade e a relação da arte com os valores orientados por este EDITAL, conforme critério de pontuação descrito abaixo:

CRITERIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Alinhamento temático com os EIXOS do EDITAL	0 a 5
Criatividade e originalidade	0 a 5
Aproveitamento do espaço	0 a 5
Adequação da proposta financeira	0 a 5

§1º As PROPOSTAS serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, da maior para a menor pontuação, e os resultados serão divulgados em lista classificatória disponibilizada no site da Fiocruz, segundo CRONOGRAMA estabelecido no item 8 deste EDITAL.

§2º Serão convocadas para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO conforme minuta disponibilizada no ANEXO VI deste EDITAL, as PROPOSTAS selecionadas na ordem e conforme critérios estabelecidos acima. Na hipótese de alguma das PROPOSTAS selecionadas não concluir o processo de formalização da Execução, pelo motivo que for, a SOCULTFIO poderá, a seu exclusivo critério, convocar as PROPOSTAS seguintes em ordem classificatória, observado o disposto no §1º do item 5.1 deste EDITAL.

5.5 Será eliminada imediatamente a PROPOSTA que apresentar temática (i) alusiva à discriminação ou distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, etnia, religião, origem nacional ou social, nascimento; (ii) que retratem apologias ao crime e/ou uso de drogas ilícitas e/ou ao terrorismo; (iii) que valorizem a escravidão; (iv) que tenham cunho Político Partidário; e (v) que contenham seu teor conteúdo que viole a lei, os bons costumes e os direitos de terceiros, incluindo não se limitando à quaisquer outras condições morais e vexatórias.

6. DA EXECUÇÃO

6.1. A PROPOSTA, uma vez contemplada, deverá ser executada conforme descrito na MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO, ANEXO IV deste EDITAL.

6.2. A SOCULTFIO fornecerá, para a execução das PROPOSTAS selecionadas, exclusivamente as tintas, em conformidade com as especificações apresentadas na PROPOSTA aprovada.

6.3 O cumprimento das normas de segurança e das exigências técnicas será objeto de acompanhamento e fiscalização pela COMISSÃO AVALIADORA, que poderá solicitar adequações ou interromper a execução da PROPOSTA e produção da OBRA caso sejam identificadas irregularidades ou riscos à integridade dos(as) artistas, da equipe de apoio, da comunidade ou do patrimônio da Fiocruz.

6.3.1. Após a aprovação da PROPOSTA, o PROPONENTE deverá comparecer no dia, local e horário indicado via e-mail pela SOCULTFIO e/ou FIOCRUZ para o treinamento de segurança do trabalho. O não comparecimento ao referido treinamento ensejará a automática desqualificação do PROPONENTE e da PROPOSTA nesta chamada observado, nesta hipótese, o disposto no §2º do item 5.1 do EDITAL.

6.4 O uso de ferramentas ou materiais para técnicas mais avançadas será eventualmente permitido, a critério do artista e conforme descrito e detalhado na PROPOSTA apresentada. Não serão aceitas, contudo, colagens ou qualquer outra técnica que possa comprometer a resistência da OBRA às condições climáticas.

6.5 A produção das OBRAS vencedoras deve ser executada estritamente conforme PROPOSTA apresentada e submetida à COMISSÃO AVALIADORA, sendo permitido, após assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO apenas ajustes mínimos previamente justificados e autorizados pela COMISSÃO AVALIADORA.

6.5.1. Em situações excepcionais, como a suspensão do expediente da Fiocruz por motivos de segurança, ou em decorrência de intempéries climáticas, a produção da OBRA poderá ser interrompida e/ou suspensa, sendo retomada tão logo as condições se mostrem adequadas, a exclusivo critério da SOCULTFIO e/ou FIOCRUZ, sem prejuízo ao cumprimento da PROPOSTA aprovada.

6.6 O PROPONENTE garante que executará de forma personalíssima a PROPOSTA, se aprovada, não sendo admitida em qualquer hipótese a cessão e/ou transferência dos compromissos assumidos no EDITAL. Em sendo necessário excepcionalmente a participação e atuação colaborativa de outros profissionais, o PROPONENTE se compromete a identificá-los para a SOCULTFIO por escrito, com antecedência razoável, sendo vedada a substituição de membros sem autorização formal da COMISSÃO AVALIADORA.

6.7 Na assinatura da OBRA será permitido o uso do nome artístico ou tag do artista, podendo ser acompanhada de uma breve informação para efeito de divulgação, como página de rede social, site ou perfil digital (ex.: @nomeartístico). Não será permitido o uso de informações de caráter pessoal, como números de telefone ou endereços. A assinatura e a informação complementar deverão constar previamente na PROPOSTA apresentada e estarão sujeitas à aprovação da COMISSÃO AVALIADORA antes da execução da OBRA.

7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) assegura que todos os dados pessoais eventualmente coletados no âmbito deste edital serão tratados exclusivamente para fins de análise, seleção e execução dos projetos, observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança.

8. CRONOGRAMA

Publicação do edital / Lançamento do edital	17 de abril de 2026
Visita técnica obrigatória (item 4.2.3 – agendamento e visita ao espaço de intervenção)	20 de abril a 04 de maio de 2026
Envio das propostas	20 de abril a 20 de maio de 2026
Divulgação do resultado preliminar da habilitação técnica	25 de maio de 2026
Prazo para envio de recursos – habilitação técnica	26 e 27 de maio de 2026
Publicação do resultado da habilitação técnica	29 de maio de 2026
Seleção das propostas	01 a 05 de junho de 2026
Divulgação do resultado preliminar	08 de junho de 2026
Prazo para envio de recursos – resultado preliminar	09 e 10 de junho de 2026
Publicação do resultado final	11 de junho de 2026
Execução da OBRA	até 30 de agosto de 2026

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação do PROPONENTE configura ato livre e voluntário e implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente EDITAL, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste EDITAL.

9.2 Considerando que obras abertas e expostas ao tempo sofrem desgastes naturais, podendo causar impacto reverso ao objetivo inicial, a SOCULTFIO e/ou FIOCRUZ se reservam o direito de avaliar, em momento oportuno, medidas de conservação, restauração podendo implicar ou não em alteração, bem como substituição da OBRA, sem que isso configure violação aos direitos do PROPONENTE de qualquer natureza.

9.3 Os casos omissos neste EDITAL serão decididos pela COMISSÃO AVALIADORA detalhada no item 5.3 deste EDITAL. Eventuais dúvidas, bem como todas as comunicações previstas neste EDITAL deverão ser encaminhadas para o e-mail editalgrafitefiocruz@gmail.com